

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 16 DE dezembro DE 2011.

DECRETO N.º 9.239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Controle Geral - (SEMCONGE) para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição de persianas, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/395699, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de dezembro
de 2011